

# **COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

## **RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO**

**JANEIRO A DEZEMBRO/2020**

**UPA ENGENHO VELHO**

Recife, abril de 2021

## UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

As Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as Unidades Hospitalares de Atendimento às Urgências e Emergências, onde em conjunto com essas, compõem a Rede de Atenção às Urgências (RAU), conforme Portaria MS 2.048.

São integrantes do componente pré-hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as Unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências lançada em 2003 pelo Ministério da Saúde.

As UPA's, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão, têm como metas assistenciais: a produção médica em urgência (resolutividade), a escala médica e o relatório SIA/SUS (indicadores de qualidade). Além disso, monitora o Acolhimento e Classificação de Risco, Atenção ao Usuário e Qualidade de Informação (requisitos de qualidade). As UPA's Nova Descoberta, Olinda, Engenho Velho, Curado e Paulista e UPAE Petrolina possuem também a meta de produção odontológica em urgência (item de acompanhamento).

O **Indicador de Produção** (Atendimentos de urgência/emergência) representa 20% do repasse do recurso total, podendo a Unidade executar o mínimo de 85% da referida meta sem que ocorra descontos no repasse, recebendo, portanto, 100% do recurso conforme indicado no quadro 01 abaixo:

**Quadro 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO.**

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR (R\$)
<b>URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA</b>	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010.

Os **Indicadores de Qualidade** (Escala médica e Produção SIA/SUS) representam 10% do repasse de recurso total, sendo 5% relacionado ao cumprimento da escala médica completa e 5% vinculado à informação de 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas da Produção SIA/SUS.

Os **Requisitos de Qualidade** compreendem o Acolhimento com Classificação de Risco, a Atenção ao Usuário (Resolução de Queixas e Pesquisa de Satisfação) e a Qualidade da Informação (Taxa de Identificação da Origem dos Pacientes). Esses requisitos não são valorados financeiramente, mas monitorados através de relatório que a Unidade deve encaminhar à SES mensalmente.

## COVID-19 EM PERNAMBUCO

Desde 2020, o Estado vem enfrentando a Pandemia pela Covid-19, mobilizando toda a estrutura do Sistema Único de Saúde, com aumento de leitos de enfermarias, bem como de leitos com capacidade de monitorização (UTI) para atender pacientes suspeitos ou confirmados ao Covid-19, além de aquisição de novos equipamentos e aumento do número de profissionais de saúde para acolhimento desses pacientes nos grandes hospitais do Estado, não sendo diferente nas unidades geridas por OSS.

Nesse ano, foram editadas várias normas relacionadas à pandemia pela Covid-19, para orientação no atendimento à população e funcionamento das Unidades, conforme é mostrado abaixo:

- **Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020:** Declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
- **Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020:** Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
- **Lei Complementar nº 425, de 25 de março de 2020:** Dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual.
- **Portaria SES nº 107, de 24 de março de 2020:** “Art. 1º. Fica determinada, a partir do dia 20 de março de 2020, a suspensão da realização de cirurgias eletivas, consultas e procedimentos diagnósticos ambulatoriais em todas as unidades da rede assistencial pública e privada em todo o Estado de Pernambuco”.
- **Portaria SES nº 208, de 08 de junho de 2020:** Dispõe sobre o funcionamento e as recomendações para atividades no segmento SAÚDE – Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais) durante a pandemia do Covid-19, a partir de 10 de junho de 2020.

### UPA Engenho Velho

Através do Processo Público de Seleção nº 003/2009, a entidade de direito privado sem fins lucrativos **Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR** celebrou Contrato de Gestão nº 008/2010 para operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Engenho Velho. O prazo máximo de 10 anos do contrato encerrou em 22/06/2020. Diante da pandemia pela Covid-19, foi assinado o 17º Termo Aditivo, que prorroga emergencialmente o contrato de 23/06/2020 a 22/12/2020 ou enquanto durar a situação emergencial.

De acordo com informações dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, a UPA Engenho Velho está localizada na Avenida General Manoel Rabelo, s/n, Bairro Socorro/Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes/PE. Sendo considerada de porte III, a unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em clínica médica e pediátrica nas 24 horas, além de odontologia no plantão diurno (12h).

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2020.

## RESULTADOS APRESENTADOS PELOS RELATÓRIOS ASSISTENCIAIS TRIMESTRAIS DE GESTÃO FORNECIDOS PELA DGMMAS

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

### 1.1 Atendimentos de Urgência Médica

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência médica realizados pela UPA Engenho Velho e, de acordo com o Anexo I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010, a meta contratada é de 9.000 atendimentos/mês.

Conforme informações retiradas dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de Atendimentos Médicos em 2020 atingiu o volume de **69.528** atendimentos <sup>1</sup>, representando um percentual de **64,38%**, não cumprindo a meta pactuada de **108.000/ano**.

**Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos**

Atendimentos Médicos de Urgência – UPA ENGENHO VELHO – Janeiro a Dezembro/2020													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	108.000
Realizado	8.838	8.470	8.216	5.283	3.736	3.277	4.081	4.943	5.105	5.597	6.126	5.856	69.528
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	98,20	94,11	91,29	58,70	41,51	36,41	45,34	54,92	56,72	62,19	68,07	65,07	64,38
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão DGMMAS e anexos – UPA Engenho Velho – 2020

### 1.2 Atendimentos de Urgência Odontológica

Os atendimentos de urgência odontológica estão previstos no Anexo Técnico I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010, cuja meta é de 786 atendimentos/mês. Vale ressaltar que o 14º Termo Aditivo altera esse indicador, considerando-o como requisito de acompanhamento sem valoração financeira.

Conforme informações retiradas dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de Atendimentos Odontológicos no período avaliado atingiu volume de **3.996** atendimentos, representando um percentual de **42,37%**, não cumprindo a meta pactuada de **9.432** atendimentos/ano.

**Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Odontológicos**

Atendimentos Odontológicos de Urgência – UPA ENGENHO VELHO – Janeiro a Dezembro/2020													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	9.432
Realizado	820	779	580	153	77	114	149	191	236	313	295	289	3.996
% Produção Odontológica (Contratado x Realizado)	104,33	99,11	73,79	19,47	9,80	14,50	18,96	24,30	30,03	39,82	37,53	36,77	42,37
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão DGMMAS e anexos – UPA Engenho Velho – 2020

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

### 2.1 Escala Médica e Odontológica

A UPA Engenho Velho, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o Parecer CTAI nº 049/2016, parte integrante do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, bem como de acordo com a Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, a Unidade deve ter **diariamente no mínimo 10 profissionais médicos**. Além disso, a Unidade deverá ter 01 dentista em regime de 12 horas.

No período em análise, a **escala médica praticada no plantão diurno** foi de 04 clínicos e 02 pediatras. No **plantão noturno**, foram 02 clínicos e 02 pediatras, conforme consta nos anexos “Resumo de Atendimentos por Especialidade - BID”. Quanto ao atendimento odontológico, a Unidade possui 01 dentista no plantão diurno. A DGMMAS informou, através dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão, que a UPA Engenho Velho alcançou o seguinte desempenho das escalas médica e odontológica para o ano de 2020:

- a) **Janeiro/2020**: escala completa/ meta cumprida;
- b) **Fevereiro/2020**: escala completa/ meta cumprida;
- c) **Março/2020**: escala completa/ meta cumprida;
- d) **Abril/2020**: escala completa/ meta cumprida;
- e) **Mai/2020**: escala completa/ meta cumprida;
- f) **Junho/2020**: escala completa/ meta cumprida;
- g) **Julho/2020**: escala completa/ meta cumprida;
- h) **Agosto/2020**: escala completa/ meta cumprida;
- i) **Setembro/2020**: escala completa/ meta cumprida;
- j) **Outubro/2020**: escala incompleta/ **meta não cumprida**;
- k) **Novembro/2020**: escala completa/ meta cumprida;
- l) **Dezembro/2020**: escala completa/ meta cumprida.

## 2.2 Produção SIA/SUS

Conforme Contrato de Gestão nº 008/2010, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas. De acordo com os Relatórios enviados pela DGMMAS, a UPA Engenho Velho de janeiro a dezembro/2020 apresentou o seguinte desempenho:

**Tabela 03. Produção SIA/SUS**

Produção SIA/SUS – UPA Engenho Velho – 2020					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
			Quantitativo	Quantitativo	
janeiro	52.623	100,00%	52.456	167	0,317
fevereiro	48.085	100,00%	47.819	266	0,553
março	46.883	100,00%	46.627	256	0,546
abril	28.209	100,00%	28.006	203	0,720
maio	22.831	100,00%	22.818	13	0,057
junho	22.497	100,00%	22.495	2	0,009
julho	28.586	100,00%	28.577	9	0,031
agosto	33.073	100,00%	33.020	53	0,160
setembro	33.823	100,00%	33.823	0	0,000
outubro	38.579	100,00%	38.518	61	0,158
novembro	39.840	100,00%	39.839	1	0,003
dezembro	38.697	100,00%	38.696	1	0,003
<b>Total</b>	<b>433.726</b>		<b>432.694</b>	<b>1.032</b>	<b>0,238</b>

Fontes: Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão DGMMAS e anexos – UPA Engenho Velho – 2020

## 3. REQUISITOS DE QUALIDADE

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA Engenho Velho estão descritos no Anexo Técnico II do 14º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 008/2010, são eles:

**a)Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

**b)Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

**c)Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.

**Tabela 04. Requisitos de Qualidade**

RESUMO DOS REQUISITOS DE QUALIDADE															
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE GESTÃO E ANEXOS - DGMMAS – 2020															
UPA ENGENHO VELHO – JANEIRO A DEZEMBRO/2020															
REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO/META	Resultado nos Meses												STATUS	
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro		
<b>1. Acolhimento e Classificação de Risco</b>	a)envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses de 2020.</b>
<b>2. Atenção ao Usuário</b>															
<b>2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário</b>	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b)mínimo de 10% do total de atendimentos.	11,38%	10,27%	10,11%	10,11%	10,22%	10,08%	10,21%	9,74%	10,00%	10,79%	10,61%	10,69%	A UPA Curado alcançou o mínimo a ser pesquisado, exceto em agosto, e as informações foram enviadas no prazo; portanto, <b>meta cumprida em todos os meses de 2020, exceto em agosto</b> <sup>2</sup> .	
<b>2.2 Resolução de Queixas</b>	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Sem Queixas	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, <b>cumprindo assim a meta em todos os meses.</b>	
<b>3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente</b>	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O relatório assistencial informa que, no período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>	

Fontes: Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão da DGMMAS e anexos – UPA Engenho Velho - 2020

#### 4. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 008/2010 preconiza que a Unidade deve:

*“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica.*

*3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.*

Conforme análise dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão/DGMMAS, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento <sup>3</sup> no ano de 2020 as Comissões de Prontuários Médicos (exceto janeiro, março, maio, julho, setembro, outubro e dezembro), Ética Médica (exceto maio, outubro e dezembro), Óbitos (exceto janeiro, março, maio, julho, setembro) e Controle de Infecção Hospitalar, assim como enviou as atas de reunião. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, ao Núcleo de Segurança do Paciente e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA Engenho Velho manteve todas em pleno funcionamento no ano em análise, conforme constam nos Relatórios Trimestrais enviados pela DGMMAS.

#### 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre de 2020 que ratificam os presentes Relatórios Trimestrais referentes ao período de Janeiro a Dezembro/2020, uma vez ter *“restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017”.*

#### 6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar**, foi publicado o Decreto nº 47.006/2019 em 18/01/2019 produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2018 e vencendo em 27/11/2020. Em seguida, foi publicado Decreto Estadual nº 50.042/2020 em 31/12/2020, retroagindo seus efeitos para 28/11/2020 e vencendo em 27/11/2022. Assim, durante o trimestre ora analisado, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010, a saber:

*“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção”.*

#### 7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 008/2010 (UPA Engenho Velho) recebeu mensalmente recurso para sua manutenção no valor de **R\$ 1.138.997,90**, dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). Além disso, a Unidade recebe **R\$ 70.000,00** de repasse para odontologia, totalizando o repasse de **R\$ 1.208.997,90**. O recebimento da parte variável dependeu do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos nas tabelas abaixo:



**Tabela 05. Repasse de Gestão – Mensal**

<b>ENGENHO VELHO</b>			
Janeiro a Dezembro de 2020			
<b>REPASSE DE RECURSO</b>			
Repasse Mensal	100%	R\$	1.138.997,90
Recurso fixo	70%	R\$	797.298,53
Recurso variável	30%	R\$	341.699,37
<b>RECURSO VARIÁVEL</b>			
Repasse Produção	20%	R\$	227.799,58
Repasse Qualidade	10%	R\$	113.899,79
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	56.949,90
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	56.949,90

NOTA: O total do repasse destinado a unidade é de 1.208.997,90, contudo, destes, R\$70.000,00 destina-se para odontologia, podendo haver incidência de desconto nos casos de escala incompleta. Desta forma, o valor passível de fixo e variável é 1.138.997,90, como expõe o quadro acima.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 35/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

Para o ano de 2020, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 14.522.485,26**, conforme informações expostas abaixo:

**Tabela 06. Repasse de Gestão – Acumulado do Ano**

<b>ENGENHO VELHO</b>	JANEIRO/20	FEVEREIRO/20	MARÇO/20	ABRIL/20	MAIO/20	JUNHO/20	Total Semestre
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>				<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.138.997,90	1.138.997,90	1.138.997,90	1.138.997,90	1.138.997,90	1.138.997,90	6.833.987,40
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	1.581,97	3.139,24	609,76	(1.701,44)	1.443,30	1.092,70	6.165,53
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	3.000,00	1.400,00	-	-	-	-	4.400,00
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	<b>1.213.579,87</b>	<b>1.213.537,14</b>	<b>1.209.607,66</b>	<b>1.207.296,46</b>	<b>1.210.441,20</b>	<b>1.210.090,60</b>	<b>7.264.552,93</b>

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

<b>ENGENHO VELHO</b>	JULHO/20	AGOSTO/20	SETEMBRO/20	OUTUBRO/20	NOVEMBRO/20	DEZEMBRO/20	Total Semestre
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>				<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.138.997,90	1.138.997,90	1.138.997,90	1.138.997,90	1.138.997,90	1.138.997,90	6.833.987,40
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	1.587,70	825,49	(140,42)	(133,03)	575,48	1.229,71	3.944,93
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	<b>1.210.585,60</b>	<b>1.209.823,39</b>	<b>1.208.857,48</b>	<b>1.208.864,87</b>	<b>1.209.573,38</b>	<b>1.210.227,61</b>	<b>7.257.932,33</b>

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 35/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

Conforme informações presentes no Informativo nº 35/2021 do Processo SEI nº 2300000298.000005/2021-55, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas) perfaz, em média, um percentual de **76,84%**<sup>4</sup> em relação à média do repasse mensal, estando assim **acima do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

O referido documento também informa que a Unidade em questão apresentou um **superávit** no final do exercício de 2020 de **R\$ 153.722,76**<sup>5</sup>.

**Tabela 07. Comparativo dos semestres de 2020 - Receitas X Despesas**

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
10	JAN/20	1.213.579,87	1.175.295,24	R\$ 1.196.511,78	38.284,63
10	FEV/20	1.213.537,14	1.144.103,69		69.433,45
10	MAR/20	1.209.607,66	1.198.407,29		11.200,37
10	ABR/20	1.207.296,46	1.167.982,05		39.314,41
10	MAI/20	1.210.441,20	1.255.757,69		(45.316,49)
10	JUN/20	1.210.090,60	1.237.524,73		(27.434,13)
10	JUL/20	1.210.585,60	1.199.453,16	1.198.281,97	11.132,44
10	AGO/20	1.209.823,39	1.279.779,18		(69.955,79)
TAC	SET/20	1.208.857,48	1.178.783,83		30.073,65
TAC	OUT/20	1.208.864,87	1.207.362,74		1.502,13
TAC	NOV/20	1.209.573,38	1.172.228,26		37.345,12
TAC	DEZ/20	1.210.227,61	1.152.084,65		58.142,96
				0,15%	

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 35/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 35/2021 do Processo SEI nº 2300000298.000005/2021-55 declara em sua conclusão que “Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2020, informamos que as análises dos meses de Maio a Dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como: REGULAR: Janeiro, Fevereiro, Março e Abril”.

Através do Processo SEI nº 2300000288.000070/2021-08, a Comissão Mista solicitou à DGMMAS Declaração Expressa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação, recebendo a Declaração Negativa constante no mesmo processo com o seguinte teor:

*“Declaramos para o fim específico de justificar a ausência de declaração dos Itens 27 do Anexo II e 19 do Anexo VI, referente às Organizações Sociais de Saúde, conforme disposto no artigo 1º da Resolução nº 109, de 09 de dezembro de 2020, que as análises das prestações de contas estão concluídas até o mês de maio de 2020 e que as prestações de contas das demais competências estão em fase de análise documental.*

*Salientamos que o advento da Pandemia do Novo Corona Vírus causou atrasos nas entregas das prestações de contas por parte das unidades e atrasos nas análises por parte da SES, visto o aumento de quantidade de prestações de contas que passaram de 37 (trinta e sete) para 51 (cinquenta e uma), o afastamento de profissionais devido a infecção pelo vírus, entre outras dificuldades enfrentadas nesse ano tão atípico.*

*Logo, resta impossibilitado o envio da declaração mencionada na referida resolução informando que a mesma será posteriormente encaminhada, quando do final do processo de análise das prestações de contas das competências inconclusas do ano de 2020, e assim encerrando da verificação do exercício, em obediência aos termos da Lei nº. 15.210 de 19 de dezembro de 2013, posteriormente alterada pela Lei nº 16.155/17, bem como pela Lei nº 16.771/19”.*

O acompanhamento da execução do contrato, abrangendo detalhamento de custos, gastos e despesas geradas pelas unidades, é realizado por setor competente da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS) vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.

## 9. APONTAMENTOS DE DESCONTO

Em 2020, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de Produção e Qualidade, havendo dessa forma apontamento de desconto <sup>6</sup> mostrado nas tabelas abaixo:

**Tabela 08. Apontamentos de Desconto – 2020:**

Repasso Variável – UPA ENGENHO VELHO 2º Trimestre/2020			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 227.799,58
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
abril	58,70%	45,00%	R\$ 102.509,81
maio	41,51%	45,00%	R\$ 102.509,81
junho	36,41%	45,00%	R\$ 102.509,81
<b>Total</b>			<b>R\$ 307.529,43</b>

Repasso Variável – UPA ENGENHO VELHO 3º Trimestre/2020			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 227.799,58
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
julho	45,34%	45,00%	R\$ 102.509,81
agosto	54,92%	45,00%	R\$ 102.509,81
setembro	56,72%	30,00%	R\$ 68.339,87
<b>Total</b>			<b>R\$ 273.359,50</b>

Repasso Variável – UPA ENGENHO VELHO 4º Trimestre/2020			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 227.799,58
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
outubro	62,19%	30,00%	R\$ 68.339,87
novembro	68,07%	30,00%	R\$ 68.339,87
dezembro	65,07%	30,00%	R\$ 68.339,87
<b>Total</b>			<b>R\$ 205.019,62</b>
Escala Médica (5%)			R\$ 56.949,90
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
outubro	3	12,00%	R\$ 6.833,99
novembro	0	0,00%	R\$ 0,00
dezembro	0	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 6.833,99</b>
<b>TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS</b>			<b>R\$ 211.853,61</b>

Fontes: Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão da DGMMAS e anexos – UPA Engenho Velho – 2020

Importante salientar que, no 1º trimestre/2020, a Unidade realizou o cumprimento de todas as meta pactuadas no contrato, não havendo nenhum apontamento de desconto.

No 2º trimestre/2020, a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento da meta, através dos Ofícios nº 052, 061 e 072/2020, que foram acatados pela DGMMAS conforme Ofício nº 676/2020, não efetuando o desconto no valor de **R\$ 307.529,43**.

De julho a setembro/2020, a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento da meta, através dos Ofícios nº 110, 117 e 128/2020, que foram acatados pela DGMMAS conforme Ofício nº 037/2021, não efetuando o desconto informado no valor de **R\$ 273.359,50**.

Já no 4º trimestre/2020, a Unidade enviou justificativas pelos Ofícios nº 141/2020, 160/2020, 161/2020 e 002/2021, que foram acatadas através dos Ofícios DGMMAS nº 189 e 190/2021, não efetuando o desconto informado no valor de **R\$ 211.853,61**.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

**“Art. 3º** O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

**§ 5º** - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem

*como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.*

## **CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 008/2010 - UPA Engenho Velho**:

<sup>1</sup> REITERAÇÃO - Para os Atendimentos de Urgência em junho, a Unidade realizou 3.277 atendimentos. A Comissão solicita retificação no Quadro 01 do realizado em junho e seu percentual alcançado.

<sup>2</sup> REITERAÇÃO - Quanto à Pesquisa de Satisfação, a Comissão Mista efetuou os cálculos pelo constante nos anexos e encontrou os seguintes percentuais, já considerando o total de atendimentos da Unidade e o total de pesquisas realizadas: 10,21% (julho), 9,74% (agosto) e 10,00% (setembro). Tais resultados divergem dos apresentados no Relatório Trimestral. Com isso, a Comissão solicita correção dos percentuais mensais alcançados em Pesquisa de Satisfação, bem como alteração do status no mês de agosto (meta não cumprida).

<sup>3</sup> REITERAÇÃO - A Comissão recomenda que a Unidade ajuste a periodicidade mensal de suas reuniões a fim de atender às resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2.171 de 30 de outubro de 2017 e nº 1.638/2002 de 9 de agosto de 2002.

<sup>4</sup> No que diz respeito ao percentual gasto com RH, conclui-se que este se apresenta acima do percentual máximo permitido em Contrato. Essa Comissão Mista que a Unidade elabore Plano de Ação para diminuição de gastos com pessoal para assim atender a exigência contratual.

<sup>5</sup> Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superávits atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados.

<sup>6</sup> REITERAÇÃO - Quanto ao apontamento de desconto, o percentual de desconto em abril é 30% (resultado maior que 55%), o que dá um valor apontado de R\$ 68.339,87. Essa Comissão solicita retificação da tabela do item 07, referente ao percentual e valor apontados em abril.

## **CONCLUSÃO**

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei Estadual nº 15.210/2103, que passou por algumas alterações em sua redação, de acordo com a Lei Estadual nº 16.155/2017 e a Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do

modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso dele.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

**Recife, abril de 2021.**

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**  
**Matrícula nº 324.268-4 SEPLAG**

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**  
**Matrícula nº 406.111-0 SAD**

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**  
**Matrícula nº 389.822-9 SES**

**RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA**  
**Matrícula nº 401.713-7 SES**

**SANDRA MACIEL NAVARRO**  
**Matrícula nº 388.908-4 SES**